

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 33/2023 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

政府長者公寓的使用及管理規章

Regulamento Administrativo n.º 33/2023

Regulamento de utilização e gestão da Residência do
Governo para Idosos

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一章

一般規定

CAPÍTULO I

Disposições gerais

第一條

標的及範圍

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

- 一、本行政法規訂定政府長者公寓的使用及管理規章。
- 二、為適用本行政法規的規定，政府長者公寓是指位於澳門
東北大馬路黑沙環新填海區P地段、屬社會工作局管理的設施。

1. O presente regulamento administrativo define o regulamento de utilização e gestão da Residência do Governo para Idosos.

2. Para efeitos do disposto no presente regulamento administrativo, entende-se por Residência do Governo para Idosos as instalações localizadas no Lote P dos Novos Aterros da Areia Preta, na Avenida do Nordeste, em Macau, que estão sob gestão do Instituto de Acção Social, doravante designado por IAS.

第二條

目的

Artigo 2.º

Objectivo

政府長者公寓旨在為長者提供較便利及優質的生活環境，
以利長者融入社區及提高生活素質，尤其為居於沒有升降設備
的樓宇獨立單位的長者改善其居住環境。

A Residência do Governo para Idosos tem por objectivo disponibilizar às pessoas idosas um ambiente de vida mais conveniente e de qualidade, de modo a favorecer a sua integração na comunidade e melhorar a sua qualidade de vida, permitindo, nomeadamente, às pessoas idosas que residam em fracções autónomas de edifícios sem ascensor uma melhoria do seu ambiente habitacional.

第三條

職責

Artigo 3.º

Atribuições

- 為執行本行政法規的規定，社會工作局的職責如下：
- （一）管理政府長者公寓；
- （二）制定政府長者公寓的內部規章；
- （三）採取適當的措施確保政府長者公寓運作良好及單位的使用符合本行政法規的規定；

Para efeitos de execução do disposto no presente regulamento administrativo, são atribuições do IAS:

- 1) Gerir a Residência do Governo para Idosos;
- 2) Elaborar o regulamento interno da Residência do Governo para Idosos;
- 3) Adoptar medidas apropriadas para assegurar o bom funcionamento da Residência do Governo para Idosos e a conformidade da utilização dos apartamentos com o disposto no presente regulamento administrativo;

(四) 處理政府長者公寓住宿單位(下稱“單位”)的使用申請及相關事宜;

(五) 與申請人簽訂使用協議。

第四條

單位的使用人數上限

每一單位的使用人數上限為兩人。

第二章

單位的申請及選擇

第五條

申請要件

一、在不影響下款規定的適用下，申請人須同時符合下列要件：

- (一) 澳門特別行政區永久性居民；
- (二) 年滿六十五歲；
- (三) 具備居家生活自理能力。

二、如申請與符合上款所指要件者共用一個單位，則該申請人僅須同時符合下列要件：

- (一) 澳門特別行政區居民；
- (二) 年滿六十歲；
- (三) 具備居家生活自理能力。

三、申請人符合下列任一情況，視為具備居家生活自理能力：

- (一) 具日常生活自理能力，能獨立居家生活；
- (二) 在照顧者或另一申請共用單位的人的照顧或輔助下能居家生活。

四、為核實第一款及第二款所指的居家生活自理能力，社會工作局可委託其他實體提供評估意見。

五、為適用第三款(二)項的規定，經社會工作局批准，照顧者可在單位內留宿，但其不具申請人的地位。

4) Tratar das candidaturas para a utilização dos apartamentos residenciais da Residência do Governo para Idosos, doravante designados por apartamentos, e dos assuntos relacionados;

5) Celebrar acordo de utilização com o candidato.

Artigo 4.º

Limite máximo do número de utilizadores do apartamento

Cada apartamento pode ser utilizado, no máximo, por duas pessoas.

CAPÍTULO II

Candidatura e escolha do apartamento

Artigo 5.º

Requisitos para a candidatura

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o candidato tem de preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 1) Ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;
- 2) Ter completado 65 anos de idade;
- 3) Possuir capacidade de autocuidado para viver no domicílio.

2. No caso de o candidato solicitar a utilização de um apartamento em conjunto com uma pessoa que preenche os requisitos referidos no número anterior, o mesmo apenas tem de preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 1) Ser residente da RAEM;
- 2) Ter completado 60 anos de idade;
- 3) Possuir capacidade de autocuidado para viver no domicílio.

3. Considera-se que um candidato possui capacidade de autocuidado para viver no domicílio, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:

- 1) Ter capacidade de autocuidado para realizar as actividades da vida diária, sendo capaz de viver sozinho no domicílio;
- 2) Ser capaz de viver no domicílio, com os cuidados ou apoio prestados pelo cuidador ou outro candidato à utilização conjunta do apartamento.

4. Para efeitos de verificação da capacidade de autocuidado para viver no domicílio referida nos n.ºs 1 e 2, o IAS pode solicitar a outras entidades a emissão de pareceres de avaliação.

5. Para efeitos do disposto na alínea 2) do n.º 3, o cuidador pode, mediante autorização do IAS, pernoitar no apartamento, sem que tenha a qualidade de candidato.

第六條
申請手續

一、符合上條第一款或第二款規定的要件者可於任何時間，以電子方式或社會工作局指定的其他方式，向該局提交使用單位的申請。

二、上款所指的申請，須填妥由社會工作局提供的申請表，並附同下列資料：

- (一) 申請人的澳門特別行政區居民身份證副本；
- (二) 申請人的具備居家生活自理能力的聲明；
- (三) 倘有的照顧者的識別資料；
- (四) 其他有助審查申請的文件及資料。

三、如上款(一)項、(三)項及(四)項所指資料可由社會工作局透過包括資料互聯在內的任何方式取得，則申請無須附同該資料。

第七條
不獲接納的情況

一、屬下列任一情況，申請不獲接納：

- (一) 不符合第五條第一款或第二款規定的要件；
- (二) 未按上條第一款或第二款規定提交申請；
- (三) 在申請過程中作虛假聲明或提供不確實的資料，又或使用任何欺詐的手段。

二、社會工作局應將不接納申請的決定通知申請人。

第八條
評分

一、社會工作局按公佈於《澳門特別行政區公報》(下稱“《公報》”)的社會文化司司長批示所訂定的評分準則，對已接納的申請進行評分。

二、評分準則尤須考慮下列因素：

- (一) 申請人的現居所狀況；

Artigo 6.º

Formalidades para a candidatura

1. As pessoas que preencham os requisitos previstos nos n.ºs 1 ou 2 do artigo anterior podem entregar junto do IAS, a todo o tempo, candidaturas para a utilização do apartamento, por via electrónica ou por quaisquer outros meios indicados pelo IAS.

2. A candidatura referida no número anterior é formalizada mediante o preenchimento de boletim de candidatura a disponibilizar pelo IAS, juntamente com os seguintes elementos:

- 1) Cópia do bilhete de identidade de residente da RAEM do candidato;
- 2) Declaração do candidato de que possui capacidade de autocuidado para viver no domicílio;
- 3) Informações sobre a identificação dos cuidadores, caso estes existam;
- 4) Outros documentos e informações considerados úteis à apreciação da candidatura.

3. No acto de candidatura é dispensada a junção dos elementos referidos nas alíneas 1), 3) e 4) do número anterior quando estes possam ser obtidos pelo IAS, através de qualquer forma, incluindo a interconexão de dados.

Artigo 7.º

Situação de não admissão

1. A candidatura não é admitida quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:

- 1) Não preenchimento dos requisitos previstos nos n.ºs 1 ou 2 do artigo 5.º;
- 2) Falta de apresentação da candidatura nos termos do disposto nos n.ºs 1 ou 2 do artigo anterior;
- 3) Prestação de declarações falsas ou informações inexactas ou uso de qualquer meio fraudulento no processo de candidatura.

2. O IAS deve notificar o candidato da decisão de não admissão da candidatura.

Artigo 8.º

Classificação

1. De acordo com os critérios de classificação definidos por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*, o IAS procede à classificação das candidaturas admitidas.

2. Os critérios de classificação têm de ter em consideração, designadamente, os seguintes factores:

- 1) As condições da moradia actual do candidato;

(二) 申請人目前的共居情況；

(三) 申請人取得澳門特別行政區居民身份的年期；

(四) 申請人居於澳門特別行政區的時間。

三、第一款所指的評分，根據申請表及附同的文件和資料作出。

四、如第二款所指的狀況出現改變，申請人可於社會工作局指定的期間向該局作通知。

五、為核實第三款所指的文件和資料，社會工作局可要求其具職權的公共實體提供協助及必要的資訊。

六、所有申請按其評分由高至低排序。

七、在計算評分後，社會工作局應將評分結果通知申請人。

八、如社會工作局按計劃分配的單位不足或單位已全數被使用，則未獲分配單位的申請人按本條規定計得的評分列入輪候名單，且該名單的排序按實際收到的所有申請所計得的評分進行排序，而不取決於提交申請的先後次序，但不影響第四款規定的適用。

第九條 選擇單位

一、申請人須按社會工作局指定的方式及期間選擇單位。

二、社會工作局可定期因應可供分配的單位數量，按上條第六款所指的評分排序，安排申請人選擇單位；如評分相同，則以電腦系統隨機抽籤的方式確定排序。

三、可供選擇的單位的資訊公佈於社會工作局的網頁。

四、選擇單位前，社會工作局應核實申請人是否仍符合第五條規定的要件；如任一要件不符，申請予以駁回。

五、如申請人不能按第一款的規定選擇單位，可通知社會工作局以另行商定選擇期間。

六、上條第八款的規定經作出必要配合後，適用於上款所指的情況。

2) A actual situação de coabitação do candidato;

3) Período de anos pelo qual o candidato adquiriu o estatuto de residente da RAEM;

4) Tempo de residência do candidato na RAEM.

3. A classificação referida no n.º 1 é atribuída de acordo com o boletim de candidatura e os documentos e elementos que o instruem.

4. Em caso de alteração das situações referidas no n.º 2, o candidato pode comunicar ao IAS, no prazo por este indicado.

5. Para efeitos de verificação dos documentos e elementos referidos no n.º 3, o IAS pode exigir a outras entidades públicas competentes que lhe seja prestado apoio e fornecida a informação necessária.

6. As candidaturas são ordenadas por ordem decrescente da sua classificação.

7. Efectuado o cálculo da classificação, o IAS deve notificar o candidato do resultado da classificação.

8. Os candidatos a quem não tenha sido atribuído apartamento devido à insuficiência de apartamentos a atribuir pelo IAS de acordo com o plano, ou pelo facto de os mesmos estarem totalmente utilizados, são colocados em lista de espera conforme a classificação obtida nos termos do disposto no presente artigo e, sem prejuízo do disposto no n.º 4, a lista é ordenada de acordo com as classificações atribuídas a todas as candidaturas efectivamente recebidas, independentemente da ordem da sua apresentação.

Artigo 9.º

Escolha do apartamento

1. Os candidatos têm de proceder à escolha do apartamento na forma e no prazo indicados pelo IAS.

2. Atendendo ao número de apartamentos disponíveis para atribuição, o IAS pode organizar com regularidade a escolha do apartamento pelos candidatos de acordo com a ordem de classificação referida no n.º 6 do artigo anterior, sendo, em caso de igualdade na classificação, determinada a ordenação por sorteio aleatório através do sistema informático.

3. As informações relativas aos apartamentos disponíveis para escolha são publicadas na página electrónica do IAS.

4. Antes da escolha do apartamento, o IAS deve verificar se o candidato continua a preencher os requisitos previstos no artigo 5.º, podendo indeferir a candidatura quando não esteja preenchido qualquer um dos requisitos.

5. Se o candidato não puder escolher o apartamento nos termos do disposto no n.º 1, pode comunicar ao IAS para acordar um outro prazo para o efeito.

6. O disposto no n.º 8 do artigo anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, à situação referida no número anterior.

第十條
將申請歸檔

出現下列任一情況，社會工作局將申請歸檔：

(一) 申請人未按上條的規定選擇單位，又或不下條第一款至第三款規定的手續簽訂協議；

(二) 申請人以書面聲明放棄申請。

第三章
使用協議

第十一條
簽訂使用協議

一、申請人須於社會工作局指定的日期及地點簽訂使用協議。

二、使用協議尤其須載有下列內容：

(一) 使用人的識別資料；

(二) 單位的識別資料；

(三) 使用期；

(四) 使用費；

(五) 支付使用費的日期及方式；

(六) 使用人的權利及義務。

三、申請人簽訂使用協議時，須一併簽署單位所配備的設備、家具及物件的接收清單，該清單視為使用協議的組成部分。

四、完成上款所指手續後，社會工作局將單位交付予申請人，包括單位所配備的設備、家具及物件，並確保單位及相關設備的良好狀態及正常運作。

五、如申請人不能按第一款的規定簽訂使用協議，可通知社會工作局以另行商定簽訂日期。

六、如申請人未於上款所指的日期簽訂使用協議，則其申請按所得評分列入輪候名單，並適用經作出必要配合後的第八條第八款的規定。

Artigo 10.º

Arquivamento da candidatura

O IAS procede ao arquivamento da candidatura em qualquer uma das seguintes situações:

1) Quando o candidato não proceda à escolha do apartamento nos termos do disposto no artigo anterior ou não cumpra as formalidades previstas nos n.ºs 1 a 3 do artigo seguinte relativas à celebração do acordo;

2) Quando o candidato tenha declarado, por escrito, a desistência da candidatura.

CAPÍTULO III

Acordo de utilização

Artigo 11.º

Celebração de acordo de utilização

1. Os candidatos têm de celebrar um acordo de utilização na data e no local indicados pelo IAS.

2. Do acordo de utilização constam, nomeadamente:

1) A identificação do utilizador;

2) A identificação do apartamento;

3) O período de utilização;

4) A taxa de utilização;

5) A data e a forma do pagamento da taxa de utilização;

6) Os direitos e as obrigações do utilizador.

3. Os candidatos têm de assinar, em simultâneo com a celebração do acordo de utilização, um inventário para a recepção dos equipamentos, do mobiliário e dos objectos com que o apartamento está equipado, o qual é considerado parte integrante do acordo de utilização.

4. Cumpridas as formalidades referidas no número anterior, o IAS entrega ao candidato o apartamento, incluindo os equipamentos, o mobiliário e os objectos com que este está equipado, assegurando o bom estado de conservação e o normal funcionamento do apartamento e dos respectivos equipamentos.

5. Se o candidato não puder celebrar o acordo de utilização nos termos do disposto no n.º 1, pode comunicar ao IAS para acordar uma outra data para o efeito.

6. Caso o candidato não proceda à celebração do acordo de utilização na data referida no número anterior, a sua candidatura é colocada na lista de espera de acordo com a classificação obtida, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 8 do artigo 8.º.

第十二條
使用人的權利

使用人的權利包括：

- (一) 使用單位及其內配備的設備、家具及物件；
- (二) 使用政府長者公寓的共用設施及設備；
- (三) 接待訪客。

第十三條
使用人的義務

一、使用人的義務包括：

- (一) 依時支付使用費；
- (二) 不將單位用於原定目的以外的用途；
- (三) 不將單位用於不法情事上；
- (四) 不進行更改單位外部結構或內部間隔的工程，又或任何導致單位遭受相當毀損的行為；
- (五) 不將單位全部或部分轉交予他人使用或借出；
- (六) 不再具備居家生活自理能力時，通知社會工作局有關事實；
- (七) 配合社會工作局的安排，接受居家生活自理能力的評估；
- (八) 配合社會工作局的要求，讓該局指定的人員進入單位檢查；
- (九) 保管及善用單位所配備的設備、家具及物件，不將之移離單位；
- (十) 注意防火安全，尤其不生火煮食、燃燒物品或冥鏹，又或存放易燃原料和氣體；
- (十一) 經常保持走廊、通道和走火樓梯的暢通，尤其不在該處放置個人物品；
- (十二) 不作出滋擾他人安寧以及對他人健康、財產及安全構成危險的行為；
- (十三) 保持單位內及共用空間清潔及衛生；
- (十四) 遵守政府長者公寓的門禁措施；

Artigo 12.º

Direitos do utilizador

São direitos do utilizador, nomeadamente:

- 1) Utilizar o apartamento, bem como os equipamentos, o mobiliário e os objectos com que o apartamento está equipado;
- 2) Utilizar as instalações e equipamentos comuns da Residência do Governo para Idosos;
- 3) Receber visitas.

Artigo 13.º

Obrigações do utilizador

1. São obrigações do utilizador, nomeadamente:

- 1) Efectuar pontualmente o pagamento da taxa de utilização;
- 2) Não utilizar o apartamento para fins diferentes daqueles a que se destina;
- 3) Não utilizar o apartamento para práticas ilícitas;
- 4) Não realizar obras que alterem a estrutura externa do apartamento ou a disposição interna das suas divisões, nem praticar quaisquer actos que nela causem deteriorações consideráveis;
- 5) Não ceder nem conceder, total ou parcialmente, a terceiros a utilização do apartamento;
- 6) Comunicar ao IAS quando deixe de possuir capacidade de autocuidado para viver no domicílio;
- 7) Sujeitar-se à avaliação da capacidade de autocuidado para viver no domicílio, em colaboração com o IAS;
- 8) Colaborar com o IAS, quando solicitado, no sentido de facultar ao pessoal por este designado a entrada no apartamento para a realização de vistoria;
- 9) Guardar e fazer o bom uso dos equipamentos, do mobiliário e dos objectos com que o apartamento está equipado e não proceder à sua remoção;
- 10) Estar atento à segurança contra incêndios, nomeadamente, não cozinhar com lume, nem queimar produtos ou papéis destinados aos rituais chineses, nem armazenar combustíveis ou gases inflamáveis;
- 11) Manter os corredores, os caminhos de evacuação e as escadas de emergência sempre livres de quaisquer obstáculos, nomeadamente, não colocar os pertences pessoais nesses locais;
- 12) Não praticar actos que perturbem o sossego de terceiros nem actos que ponham em risco a saúde, o património e a segurança de terceiros;
- 13) Manter em condições de limpeza e higiene o apartamento e os espaços comuns;
- 14) Cumprir as medidas de acesso à Residência do Governo para Idosos;

(十五) 遵守政府長者公寓的內部規章；

(十六) 遵守社會工作局以通告或其他方式向使用人發出的指引。

二、使用人尚有義務承擔下列費用：

(一) 使用單位所衍生的費用，尤指水費、電費、電話費及網絡費；

(二) 恢復或修復單位原狀所衍生的費用；

(三) 因不當使用、故意破壞或遺失單位所配備的設備、家具或物件而作出維修或更換所衍生的費用；

(四) 屬第十八條第三款規定的情況，移走或處理棄置物所衍生的費用。

三、如單位由兩名使用人共用，則兩名使用人對支付以上兩款規定的費用負連帶責任。

第十四條

違反使用人義務的後果

違反使用人義務的後果如下：

(一) 如使用人違反上條第一款(一)項至(八)項所指的義務，社會工作局可解除使用協議；

(二) 如使用人違反上條第一款(九)項至(十六)項所指的義務，且經社會工作局書面勸喻仍未在指定的期間內作出糾正或改善，使用期屆滿後，該局可對使用協議不予續期；

(三) 如使用人違反上條第一款(九)項至(十六)項所指的義務，且達到以下任一程度，社會工作局可解除使用協議：

(1) 在過去十二個月內，因違反同一義務而收到社會工作局發出的三次書面勸喻；

(2) 對政府長者公寓其他使用人的人身、財產及安全造成損害，又或對政府長者公寓的正常運作、秩序及衛生造成嚴重影響。

第十五條

單位使用費及保證金

一、下列者由公佈於《公報》的社會文化司司長批示訂定及調整：

(一) 單位使用費金額；

15) Cumprir o regulamento interno da Residência do Governo para Idosos;

16) Cumprir as orientações emitidas pelo IAS, por aviso ou por outro meio, destinadas aos utilizadores.

2. O utilizador é ainda obrigado a suportar as seguintes despesas:

1) Decorrentes da utilização do apartamento, nomeadamente, despesas com água, electricidade, telefone e com *Internet*;

2) Decorrentes da recuperação ou do restauro do apartamento para a reposição no seu estado inicial;

3) Decorrentes da reparação ou da substituição dos equipamentos, do mobiliário e dos objectos com que o apartamento está equipado, devido ao uso inadequado, danificação dolosa ou extravio dos mesmos;

4) Decorrentes da remoção ou do tratamento dos objectos abandonados, na situação prevista no n.º 3 do artigo 18.º.

3. No caso de utilização conjunta de um apartamento por dois utilizadores, ambos são solidariamente responsáveis pelo pagamento das despesas previstas nos dois números anteriores.

Artigo 14.º

Consequências da violação das obrigações do utilizador

A violação das obrigações do utilizador tem as seguintes consequências:

1) Resolução do acordo de utilização, por parte do IAS, caso o utilizador viole as obrigações referidas nas alíneas 1) a 8) do n.º 1 do artigo anterior;

2) Não renovação do acordo de utilização, por parte do IAS, decorrido o período de utilização, caso o utilizador viole as obrigações referidas nas alíneas 9) a 16) do n.º 1 do artigo anterior e não proceda à rectificação ou melhoria no prazo fixado, não obstante a advertência por escrito emitida pelo IAS;

3) Resolução do acordo de utilização, por parte do IAS, caso o utilizador viole as obrigações referidas nas alíneas 9) a 16) do n.º 1 do artigo anterior, violação que atinge qualquer um dos graus abaixo indicados:

(1) Violação de uma mesma obrigação que leve à emissão pelo IAS de três advertências por escrito nos últimos 12 meses;

(2) Violação que cause danos pessoais e patrimoniais e de segurança a outros utilizadores da Residência do Governo para Idosos, ou que comprometa gravemente o normal funcionamento, a ordem e a higiene da Residência do Governo para Idosos.

Artigo 15.º

Taxa de utilização do apartamento e caução

1. São fixados e actualizados por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a publicar no *Boletim Oficial*:

1) O valor da taxa de utilização do apartamento;

(二) 使用人須提交的保證金金額。

二、使用費自簽訂使用協議翌日起第八日開始計算，並須按協議所定的期間及方式支付。

三、保證金於簽訂使用協議當日以社會工作局指定的方式一次性提交，並在完成第十八條所指的手續和支付使用人須承擔的費用後獲退回。

四、單位的使用費屬社會工作局的收入。

第十六條

協議的期間、續期及終止

一、使用協議期間為三年，得以相同期間自動續期，但下列情況除外：

(一) 協議另有規定；

(二) 使用人在使用期屆滿前三十日以書面方式提出不續期；

(三) 社會工作局提出修改協議內容。

二、屬下列任一情況，社會工作局可決定對使用協議不予續期，並在使用期屆滿前三十日以書面方式通知使用人：

(一) 使用人不再符合第五條第一款或第二款規定的要件；

(二) 出現第十四條(二)項所指的情況。

三、使用協議可基於下列任一原因而終止：

(一) 雙方協議廢止；

(二) 使用人提出廢止，須提前三十日以書面方式通知社會工作局；

(三) 屬下列任一情況，由社會工作局提出解除：

(1) 使用期內證實存在第七條第一款(三)項所指的情況；

(2) 出現第十四條(一)項或(三)項所指的情況；

(四) 屬下列任一情況而導致協議失效：

(1) 使用人死亡，但下條規定的情況除外；

(2) 使用期屆滿，但續期情況除外。

2) O valor da caução a prestar pelo utilizador.

2. A taxa de utilização é calculada a partir do oitavo dia a contar do dia seguinte ao da celebração do acordo de utilização e é paga no prazo e na forma fixados no acordo.

3. A caução é prestada, de uma só vez e na forma indicada pelo IAS, no dia da celebração do acordo de utilização, sendo devolvida depois de cumpridas as formalidades referidas no artigo 18.º e efectuado o pagamento das taxas e despesas suportadas pelo utilizador.

4. A taxa de utilização dos apartamentos constitui receita do IAS.

Artigo 16.º

Duração, renovação e cessação do acordo

1. O acordo de utilização tem a duração de três anos, renovável automaticamente por igual período, salvo quando:

1) O acordo disponha em contrário;

2) A não renovação seja solicitada pelo utilizador, mediante comunicação por escrito até 30 dias antes do termo do período de utilização;

3) O IAS proponha a alteração do conteúdo do acordo.

2. Quando se verifique qualquer uma das seguintes situações, o IAS pode determinar a não renovação do acordo de utilização, notificando, por escrito, o utilizador até 30 dias antes do termo do período de utilização:

1) O utilizador deixar de preencher os requisitos previstos nos n.ºs 1 ou 2 do artigo 5.º;

2) Ocorrer a situação referida na alínea 2) do artigo 14.º.

3. O acordo de utilização pode cessar por qualquer um dos seguintes motivos:

1) Revogação por acordo entre as partes;

2) Revogação por parte do utilizador, mediante comunicação escrita ao IAS com a antecedência de 30 dias;

3) Resolução por parte do IAS, em qualquer uma das seguintes situações:

(1) Ter sido comprovada, durante o período de utilização, a existência das situações referidas na alínea 3) do n.º 1 do artigo 7.º;

(2) Terem sido verificadas as situações referidas nas alíneas 1) ou 3) do artigo 14.º;

4) Caducidade do acordo, em qualquer uma das seguintes situações:

(1) Falecimento do utilizador, salvo o disposto no artigo seguinte;

(2) Termo do período de utilização, com excepção da renovação.

第十七條

共用情況改變

一、如其中一名使用人遷離單位或死亡，另一名使用人可繼續使用單位。

二、屬上款所指的情況，社會工作局應與使用人重新簽訂使用協議。

第十八條

返還手續

一、屬第十六條第二款及第三款所指的情況，使用人須向社會工作局辦理返還單位的手續。

二、屬第十六條第三款（四）項（1）分項所指的情況，可由使用人的配偶、血親或有事實婚關係的人辦理上款所指的手續。

三、在完成第一款所指的手續後，單位以及單位所配備的設備、家具及物件視作已交付社會工作局；如單位內仍置有個人物品，該物品視為棄置物。

四、社會工作局可在使用人提交的保證金中扣除第十三條第二款所指須由使用人承擔的費用以及欠繳的使用費的相應款項，保證金餘款則予退回。

第四章

最後規定

第十九條

個人資料的處理

為執行本行政法規的規定，社會工作局可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，採取包括資料互聯在內的任何方式，與擁有執行本行政法規所需資料的其他公共部門或實體進行政府長者公寓使用人的個人資料的提供、互換、確認和使用。

第二十條

補充法律

對本行政法規未有特別規範的事宜，補充適用《行政程序法典》及《行政訴訟法典》的規定。

Artigo 17.º

Alteração da situação de utilização conjunta

1. No caso de desocupação do apartamento ou falecimento de um dos utilizadores, o outro utilizador pode continuar a utilizá-lo.

2. Na situação referida no número anterior, deve ser celebrado um novo acordo de utilização entre o IAS e o utilizador.

Artigo 18.º

Formalidades de restituição

1. Nas situações referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, o utilizador tem de cumprir, junto do IAS, as formalidades de restituição do apartamento.

2. Na situação referida na subalínea (1) da alínea 4) do n.º 3 do artigo 16.º, as formalidades referidas no número anterior podem ser cumpridas pelo cônjuge, parente ou unido de facto do utilizador.

3. Depois de cumpridas as formalidades referidas no n.º 1, consideram-se entregues ao IAS o apartamento, bem como os equipamentos, o mobiliário e os objectos com que este está equipado, sendo os pertences pessoais encontrados no apartamento considerados abandonados.

4. O IAS pode deduzir da caução prestada pelo utilizador o valor correspondente às despesas por este suportadas, a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º, e às taxas de utilização em dívida, sendo devolvido o remanescente da caução.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 19.º

Tratamento de dados pessoais

Para efeitos de execução do disposto no presente regulamento administrativo, o IAS pode, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais) e mediante qualquer forma, incluindo a interconexão de dados, fornecer, trocar, confirmar e utilizar os dados pessoais dos utilizadores da Residência do Governo para Idosos, com outros serviços ou entidades públicos que possuam dados necessários à execução do presente regulamento administrativo.

Artigo 20.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não se encontre especialmente regulado no presente regulamento administrativo, aplicam-se subsidiariamente o disposto no Código do Procedimento Administrativo e no Código do Processo Administrativo Contencioso.

第二十一條
生效

本行政法規自二零二三年十一月六日起生效。

二零二三年九月十三日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 6 de Novembro de 2023.

Aprovado em 13 de Setembro de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

澳門特別行政區
第 34/2023 號行政法規

輕型出租汽車客運准照的公開競投程序

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》第三十九條第一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一章
一般規定

第一條
標的

本行政法規訂定輕型出租汽車客運准照（下稱“的士准照”）公開競投的程序。

第二條
判給實體

的士准照公開競投的判給實體為交通事務局局長。

第三條
進行公開競投程序的實體

交通事務局為進行公開競投程序的實體。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 34/2023

Procedimentos dos concursos públicos para a atribuição de licenças para o transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo estabelece os procedimentos relativos aos concursos públicos para a atribuição de licenças para o transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, doravante designadas por licenças de táxis.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante dos concursos públicos para a atribuição de licenças de táxis é o director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

Artigo 3.º

Entidade onde corre o procedimento do concurso público

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego é a entidade onde corre o procedimento do concurso público.